

62
Lei n.º 149,59

Abre crédito especial
O Prefeito Municipal de Sumaré, Es-
tado de Espírito Santo: Faço saber que a Câ-
mara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo autorizado
a abrir o crédito especial na quantia de R\$.
2.700.00 (Dois mil e setecentos e setenta e
dois reais) para atender
aos pagamentos da substituição da Prefeitura
do Post. de Sumaré dentro cidade.

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura des-
te crédito advirão do saldo disponível do exer-
cício anterior, rogados as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sum-
aré, em 22 de Outubro de 1959

Marcos Almeida Neto
Prefeito Municipal

Osvaldo Dantas
Secretário